



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000122

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/02/07000122

Número / Ano	000122/2025
Data / Horário	07/02/2025 - 08:44:15
Ementa	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado e função gratificada, aumentar o número de vagas e vencimentos e modificar os critérios de avaliação de desempenho.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	17
Número da Matéria	4
Emitido por	admin

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) aprovado por unanimidade  
( ) aprovado por \_\_\_x\_\_\_ votos  
( ) rejeitado por \_\_\_x\_\_\_ votos  
Abstenções \_\_\_\_\_

Assinatura presidente



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIA: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado e função gratificada, aumentar o número de vagas e vencimentos e modificar os critérios de avaliação de desempenho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado e função gratificada, alterar o número de vagas de cargos efetivos, modificar os critérios de avaliação de desempenho e reajustar os vencimentos.

**Art. 2º** Os incisos III a VII do § 3º do artigo 31 da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 31. (...)**

**§ 3º (...)**

*III – Assiduidade: compromisso do servidor em comparecer regularmente ao trabalho, garantindo continuidade e qualidade dos serviços à Administração Pública;*

*IV – Disciplina: observância às normas e regulamentos do órgão público, respeito à hierarquia e acatamento das ordens legítimas dos superiores;*

*V – Capacidade de Iniciativa: habilidade do servidor em propor soluções e executar tarefas de forma autônoma, reagindo positivamente a desafios;*

*VI – Produtividade: capacidade de alcançar ou superar metas, entregando resultados que atendam aos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela Administração;*



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025

Câmara Municipal de Juína - MT

*VII – Responsabilidade: cumprimento das atribuições do cargo de forma diligente, evitando danos e atuando com pontualidade no exercício das funções.*

**Parágrafo único.** O Anexo VII, intitulado "Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório", da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar em conformidade com o **ANEXO VII** desta Lei Complementar.

**Art. 3º** O § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º**

(...)

*§ 3º Reserva-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.*

**Art. 4º** A Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar conforme o **ANEXO I** desta Lei Complementar, alterando o número de vagas do cargo de Zelador(a), que passa a ser três.

**Art. 5º** A Tabela 1 - Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Assistência Imediata – CAI, do Anexo II da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar conforme o **ANEXO II** desta Lei Complementar, com as seguintes alterações:

I – a nomenclatura do cargo de “Diretor Geral” passa a ser “Secretário Legislativo de Administração”;

II – os vencimentos dos cargos de “Secretário Legislativo de Administração” e de “Assessor Jurídico da Presidência” são alterados;

III – cria-se o cargo comissionado de “Diretor Administrativo”.

**Art. 6º** A Tabela 1 - Grupo Ocupacional 1 – Cargos de Assistência Imediata – CAI, do Anexo III da Lei Complementar nº 1.751/2017, passa a vigorar com a inclusão do cargo de “Gestor de Frotas”, como função gratificada, conforme o **ANEXO III** desta Lei Complementar.

**Art. 7º** Com a alteração da nomenclatura e atribuições do cargo de “Secretário Legislativo de Administração” e a criação do cargo comissionado de “Diretor Administrativo”, a Tabela 1 - Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão - CAS e CAI passa a vigorar conforme o **ANEXO IV** desta Lei Complementar.

**Art. 8º** Com a criação do cargo “Gestor de Frotas”, de função gratificada (CAS e CAI), a Tabela 2 - Atribuições de Cargos passa a vigorar conforme o **ANEXO V** desta Lei Complementar.



Câmara Municipal de Juína / MT  
 Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
 Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

**Art. 9º** Com a inclusão de novos cargos no Plano de Cargos, Carreira e Salários, o organograma do Anexo VI da Lei Complementar nº 1.751/2017 passa a vigorar conforme o **ANEXO VI** desta Lei Complementar.

**Art. 10.** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei Complementar e a expedir atos normativos necessários à sua execução.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizados a:

I – suplementá-las, caso necessário, mediante abertura de crédito adicional suplementar ou especial;

II – realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando os arts. 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a realizar as alterações necessárias e a incluir eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, entre eles o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 12.** Ficam anexados a esta Lei Complementar os seguintes documentos:

I – **ANEXO VIII** – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000);

II – **ANEXO IX** – Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

**Art. 13.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 5 de fevereiro de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
 Presidente Mesa Diretora

ALESSANDRA MALDONADO  
 Vice-presidente Mesa Diretora

VITOR GABRIEL  
 1º secretário

VANDERLEI MONTEIRO  
 2.º secretário



## Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover a adequação e modernização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, instituído pela Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017.

Com o avanço das necessidades administrativas e organizacionais da Câmara Municipal, faz-se necessária a reestruturação de determinados cargos e funções, a fim de otimizar a gestão dos recursos humanos e aprimorar a prestação dos serviços públicos.

Dentre as principais alterações propostas, destacam-se:

1. Ajustes na estrutura do quadro de servidores, com a criação do cargo comissionado de Diretor Administrativo e da função gratificada de Gestor de Frotas, visando suprir demandas específicas da administração legislativa.
2. Alteração da nomenclatura do cargo de "Diretor Geral" para "Secretário Legislativo de Administração", conferindo maior precisão às atribuições desse cargo.
3. Revisão dos critérios de avaliação de desempenho, tornando-os mais objetivos e alinhados às boas práticas de gestão pública.
4. Ampliação do número de vagas para o cargo de Zelador(a), atendendo à necessidade de reforço na equipe responsável pela manutenção e conservação dos espaços físicos da Câmara.
5. Reajuste dos vencimentos de cargos estratégicos, como o de Secretário Legislativo de Administração e Assessor Jurídico da Presidência, garantindo a adequação remuneratória às responsabilidades assumidas.

Além dessas alterações, a proposta assegura o respeito aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e transparência, uma vez que todas as modificações foram fundamentadas em estudos técnicos e acompanhadas dos demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias, com a possibilidade de suplementação e remanejamento, quando necessário, respeitando os limites legais e os instrumentos de planejamento governamental.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando sua relevância para a modernização da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Juína e para a valorização dos servidores do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 5 de fevereiro de 2025.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente Mesa Diretora

**VITOR GABRIEL**  
1º secretário

**ALESSANDRA MALDONADO**  
Vice-presidente Mesa Diretora

**VANDERLEI MONTEIRO**  
2º secretário



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)



**ANEXO I**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.**

**ANEXO I**  
**(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>TABELA 2</b> <b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM R\$</b>	<b>VAGAS</b>
ENSINO FUNDAMENTAL	Operador de Áudio e Vídeo	R\$ 3.939,05	01
SERVIÇOS	Vigia	R\$ 3.105,91	02
ELEMENTARES	Zelador (a)	R\$ 2.813,20	03
40 (quarenta) HORAS	Motorista	R\$ 2.650,89	01
	Recepção / Telefonista	R\$ 2.650,89	01
	Continuo	R\$ 2.547,94	01
	Auxiliar de infraestrutura	R\$ 2.813,17	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



**ANEXO II**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.**

**ANEXO II**  
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**TABELA 1**  
**GRUPO OCUPACIONAL 1**  
**Cargos de Assistência Imediata - CAI**  
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>REMUN. R\$</b>	<b>QTDE</b>
Secretário Legislativo de Administração	Curso Superior e/ou capacidade Notória.	R\$ 8.800,76	01
Diretor Administrativo	Curso Superior e/ou capacidade notória	R\$ 5.241,50	01
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>

CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 (vinte) horas (dedicação exclusiva)

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>REMUN. R\$</b>	<b>QTDE</b>
Assessor Jurídico da Presidência	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.	R\$ 8.143,13	01
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



**ANEXO III**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.**

**ANEXO III**  
**(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)**  
***CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA***

**TABELA 1**  
**GRUPO OCUPACIONAL 1**

**Cargos de Assistência Imediata - CAI**

Carga horaria acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R\$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R\$ 1.387,87	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R\$ 1.387,87	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R\$ 1.387,87	01
Agente de contratação	Ensino Médio Completo	R\$ 1.387,87	01
Gestor de Frotas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.387,87	01
<b>TOTAL</b>			<b>05</b>



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



## ANEXO IV PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

### ANEXO V (Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### TABELA 1 *CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CAS e CAI*

##### **CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Requisitos para investidura:** Curso superior ou capacidade notória

**Idade Mínima:** 18 anos completos

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais – Dedicação Exclusiva

**Sumário das Atribuições:** Realizar atividades inerentes à: Gestão de Recursos Humanos; Expedição de Certidões e Informações; Apoio ao Processo Legislativo; Planejamento e Coordenação Administrativa; Assessoria e Relacionamento; Representação e Comunicação; Outras Atividades inerentes ao cargo.

#### Atribuições:

- Executar, conforme determinação expressa da Presidência, atos de nomeação, exoneração, promoção, admissão de servidores da Câmara Municipal, bem como concessão de férias, licenças, abono de faltas, aposentadorias e acréscimos de vencimentos previstos em lei.
- Providenciar, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, a expedição de certidões solicitadas, relativas a despachos, atos e informações pertinentes à sua área de atuação.
- Atender às solicitações da Mesa Diretora, Vereadores, Comissões e Secretários, prestando apoio às atividades relacionadas ao processo legislativo.
- Planejar, coordenar e orientar as unidades administrativas de forma geral, propondo princípios e normas que promovam a produtividade, eficiência e eficácia dos serviços.
- Avaliar e controlar os resultados da implementação de planos e programas, acompanhando o desempenho funcional e verificando o funcionamento do Poder Legislativo conforme os regimentos e regulamentos vigentes.
- Prestar assistência e assessoramento direto aos membros do Legislativo Municipal, coletando informações para a consecução dos objetivos e metas da entidade.
- Manter relacionamento com o Poder Executivo Municipal e entidades representativas, pesquisando e analisando a necessidade de criação de cargos e funções, sugerindo atribuições e requisitos para sua classificação e retribuição financeira.
- Analisar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, propondo melhorias e estabelecendo diretrizes e metas, além de auxiliar no sistema de avaliação de desempenho e outras atividades correlatas.
- Pesquisar e analisar a legislação e procedimentos normativos pertinentes à administração de recursos humanos, orientando sua aplicação.
- Representar a Câmara, na ausência do Presidente e demais Vereadores, junto às autoridades visitantes,



## Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - diretoriageral@juina.mt.leg.br

- Emitir ordens de serviço aos servidores.

### **CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

**Requisitos para investidura:** Curso superior ou capacidade notória

**Idade Mínima:** 18 anos completos

**Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais – Dedicação Exclusiva**

**Sumário das Atribuições:** executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que querem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

### **Atribuições:**

- Planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à gestão de pessoal, organização, sistemas e métodos, além da administração da informação, documentação, materiais e patrimônio do Poder Legislativo.
- Organizar os serviços administrativos e otimizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros.
- Pesquisar e propor métodos para simplificar e racionalizar os procedimentos administrativos, elaborando planos de aplicação correspondentes.
- Orientar na triagem e seleção de correspondências, assegurando seu encaminhamento adequado aos setores competentes do Poder Legislativo.
- Emitir ordens de serviço direcionadas aos servidores administrativos.
- Receber, distribuir, controlar e arquivar documentos que tramitam na Câmara Municipal.
- Zelar pela manutenção, conservação e segurança das instalações da Câmara Municipal.
- Implementar medidas que promovam o bem-estar dos servidores do Poder Legislativo, assegurando a ordem e disciplina durante o expediente.
- Realizar levantamentos analíticos anuais das despesas, visando à elaboração de previsões orçamentárias.
- Elaborar o plano anual de aquisições.
- Gerenciar o sistema de pagamentos, auxiliando o Presidente e o Primeiro Secretário na efetivação de todos os pagamentos.
- Encaminhar remessas bancárias referentes a vencimentos ou outros proventos dos servidores ativos ou inativos, quando os pagamentos forem efetuados por instituições financeiras.
- Conferir mensalmente as contas bancárias, assegurando sua exatidão.
- Informar mensalmente à Presidência sobre as disponibilidades das contas bancárias.
- Manter registros atualizados do controle de recebimento dos duodécimos.
- Gerenciar o controle de ponto, banco de horas e horas extras dos servidores.
- Elaborar escala de férias e licenças-prêmio dos servidores.
- Apurar o tempo de serviço dos funcionários para todos os efeitos legais.
- Solicitar a documentação necessária dos servidores para admissão e outros procedimentos legais.
- Verificar dados relativos ao controle de salário-família, adicional por tempo de serviço e outras vantagens previstas na legislação vigente.



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



- Registrar e atualizar a vida funcional dos servidores da Câmara, supervisionando a organização dos registros, controles e ocorrências pertinentes.
- Aplicar a legislação vigente referente aos servidores.
- Receber as declarações de bens dos servidores.
- Fornecer anualmente aos servidores e Vereadores as informações necessárias para a declaração de rendimentos.
- Providenciar os atos necessários para o fechamento e encaminhamento da folha de pagamento, conferindo eventuais descontos decorrentes de ausências não justificadas.
- Realizar a conferência da conformidade da folha de pagamento de servidores e vereadores.
- Atender às obrigações relacionadas ao envio de informações para o sistema e-Social (Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas).
- Comunicar ao Secretário Legislativo de Administração quaisquer irregularidades relacionadas à administração de pessoal da Câmara.
- Executar outras atividades correlatas conforme determinação superior.
- Atender com presteza e dedicação às determinações dos superiores hierárquicos.



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

## ANEXO V PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.

**ANEXO V**  
(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** **TABELA 2** **CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA - CAS e CAI**

#### **CARGO: GESTOR DE FROTAS**

**Requisitos para investidura:** Ensino Médio Completo

**Idade Mínima:** 18 anos completos

**Carga horária:** Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo ou em comissão.

**Sumário das Atribuições:** executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

#### **Atribuições:**

- Supervisionar a operação diária dos veículos, assegurando que estejam sempre em condições adequadas para uso exclusivo em serviços da instituição, conforme autorização do Presidente da Câmara Municipal de Juína/MT.
- Planejar e coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a organização de reparos emergenciais para evitar interrupções no serviço. Zelar pelo estado de conservação dos veículos, solicitando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas.
- Manter registros detalhados de todos os veículos, incluindo licenciamento, seguro, histórico de manutenção e demais documentos pertinentes. Controlar a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos.
- Monitorar e analisar o consumo de combustível, implementando estratégias para otimizar o uso e reduzir custos. Manter controle do abastecimento dos veículos e das médias de quilometragem por veículo.
- Gerenciar a reserva e o uso dos veículos pelos servidores e vereadores, garantindo uma utilização eficiente e justa. Receber solicitação e examinar a disponibilidade de veículos.
- Desenvolver e implementar estratégias logísticas para otimizar rotas e assegurar que os veículos estejam disponíveis quando necessário.
- Produzir relatórios periódicos sobre o desempenho da frota, identificando áreas para melhorias e desenvolvendo planos de ação corretiva. Analisar e encaminhar à Unidade de Controle Interno informações constantes da ficha de controle de veículos, como gastos mensais com abastecimento e manutenção, e média de consumo de combustível por km rodado.
- Garantir que todas as operações da frota estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais e nacionais.
- Fornecer orientação aos servidores sobre o uso adequado dos veículos e as práticas de manutenção preventiva que podem ser realizadas por eles mesmos.



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



- Implementar e manter em sistema informatizado o registro de diários de bordo, garantindo que todos os dados de uso dos veículos sejam devidamente alimentados no sistema. Este controle deve incluir informações como quilometragem, consumo de combustível, abastecimentos, manutenções realizadas, e quaisquer incidentes ocorridos durante o uso.
- Manter cópia e controle das datas de vencimento das CNH de todos os motoristas oficiais.
- Receber notificações de trânsito, identificar o condutor e tomar as providências cabíveis.
- Definir escalas de motoristas e supervisionar o uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos.
- Encaminhar à Unidade de Controle Interno, todo dia 1º de cada mês, um relatório consolidado do uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos.
- Providenciar o licenciamento e o seguro obrigatório anual dos veículos.
- Informar à Unidade de Controle Interno sobre quaisquer eventos envolvendo os veículos, como acidentes de trânsito, roubo/furto.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Henrique".



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

**ANEXO VI**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025.**

**ANEXO VI**

(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



## ANEXO VII PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025

### **ANEXO VII**

#### **(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017) FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAR E ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Servidor:**.....

Cargo: .....

Data da Nomeação: .....

Período da Avaliação: .....

Local de Trabalho: **CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

Data da Avaliação: .....

#### **REQUISITOS/CONCEITOS / INDICADORES DE DESEMPENHO**

---

##### **I – ASSIDUIDADE**

**Definição:** Compromisso do servidor em comparecer regularmente ao trabalho, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à Administração Pública.

**Indicadores de Desempenho:**

- A ( ) Comparece pontualmente e com regularidade ao trabalho, demonstrando alto comprometimento.
  - B ( ) Comparece regularmente ao trabalho, com atrasos esporádicos devidamente justificados.
  - C ( ) Apresenta faltas e atrasos eventuais, nem sempre justificados, comprometendo parcialmente o andamento das atividades.
  - D ( ) Faltas e atrasos frequentes, sem justificativa, comprometem gravemente o andamento do serviço.
- 

##### **II - DISCIPLINA**

**Definição:** A observância às normas e regulamentos do órgão público, respeito à hierarquia e acatamento das ordens legítimas dos superiores.

**Indicadores de Desempenho:**

- A ( ) Observa integralmente as normas e regulamentos, acatando com eficiência as ordens dos superiores hierárquicos.
  - B ( ) Cumpre as normas e regulamentos e acata ordens, mas apresenta dificuldade em alguns aspectos da disciplina.
  - C ( ) Não observa plenamente as normas e regulamentos, acatando ordens hierárquicas de forma parcial ou com resistência.
  - D ( ) Não cumpre normas e regulamentos, nem acata ordens dos superiores hierárquicos.
- 

##### **III – CAPACIDADE DE INICIATIVA**



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025

Câmara Municipal de Juína - MT

**Definição:** Habilidade do servidor em propor soluções, executar tarefas de forma autônoma e reagir positivamente a desafios, com precisão e qualidade no trabalho.

**Indicadores de Desempenho:**

- A ( ) Proativo e inovador, executa tarefas com eficiência, demonstrando amplo conhecimento e precisão.
- B ( ) Apresenta iniciativa de forma estimulada, reagindo positivamente e com qualidade às demandas do trabalho.
- C ( ) Possui conhecimento razoável de suas funções, mas apresenta pouca iniciativa e demora em reagir a estímulos.
- D ( ) Não apresenta iniciativa, reage mal a críticas e demonstra insuficiência de conhecimento para executar suas funções.

---

#### IV – PRODUTIVIDADE

**Definição:** Capacidade do servidor de alcançar ou superar metas, entregando resultados que atendam aos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela Administração.

**Indicadores de Desempenho:**

- A ( ) Altamente produtivo, cumpre e supera as tarefas e metas atribuídas de forma imediata, apresentando resultados excelentes.
- B ( ) Apresenta comprometimento e alcança as metas de maneira satisfatória, com bons resultados, embora não conclua todas as atribuições de forma imediata.
- C ( ) Demonstra comprometimento moderado, com resultados regulares ou abaixo do esperado, frequentemente entregando as tarefas com atraso ou fora do prazo estabelecido.
- D ( ) Não demonstra comprometimento com as metas, apresentando resultados insatisfatórios ou aquém do esperado.

---

#### V - RESPONSABILIDADE

**Definição:** Cumprimento das atribuições do cargo de forma diligente, evitando danos à Administração ou aos municípios e atuando com pontualidade e zelo no exercício das funções.

**Indicadores de Desempenho:**

- A ( ) Exerce suas funções com elevado senso de responsabilidade, demonstrando zelo e prevenindo quaisquer danos ao erário.
- B ( ) Realiza suas funções com responsabilidade moderada, sem comprometer o andamento do serviço.
- C ( ) Demonstra responsabilidade limitada, ocasionando comprometimento parcial das atividades.
- D ( ) Não demonstra responsabilidade, negligenciando suas funções, mesmo após advertências formais.

---

#### Observação:

Os parâmetros descritos devem ser aplicados de forma objetiva e justa, considerando a realidade das funções desempenhadas pelo servidor avaliado. Em caso de dúvida sobre a aplicação dos indicadores, a Comissão de Avaliação deverá emitir parecer fundamentado.



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - diretoriageral@juina.mt.leg.br

**ANEXO VIII**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

**OBJETIVO DA DESPESA:**

REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EU, AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 5 de fevereiro de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Juína



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL\_122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

**ANEXO IX**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2025**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

(Art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

PROTOCOLO GERAL 122/2025  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025

C-MT: 020015/Q-3

каждый из которых/каждый из которых  
одинаковых или/таких же  
записей может

íma/MT, 31 de janeiro de 2025

Informativo: Para considerar que se cumplió el criterio de *admitidos* o *rechazados* se deben cumplir los criterios establecidos en la legislación de la Federación y del Distrito Federal.

complementar - RBC (IR-Periferícnica) 4,041 (31) (Diferença entre do IR0 e INSS) x 12 = 48,405,71 - 52,573,04 x 7,5% = 3940,28. Total contribuições patronal para o regime de previdência dos aposentados e pensionistas - RBC (IR-Periferícnica) 4,041 (31) (Diferença entre do IR0 e INSS) x 12 = 97,888,92 + 8,157,41 (13) = 106,046,33 x 3,33% (CPP) = 36,661,53. Contribuição patronal para o regime de previdência



EXERCICIO FINANCIERO DE 2025  
TACO ORGÁNICO A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES EFETIVOS) E RESPECTIVAS OBRAJAGOS PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA O



**PROTOCOLO GERAL 122/2025**  
Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44  
Legislativo - PLC 4/2025

Júnia/MT, 31 de janeiro de 2025



Lindomar Roderiques  
Contador

golbar  
Software para gerenciamento contábil e financeiro

CRC-MT: 020015/0-3

\* Informativo: Foi considerado para efeitos dos cálculos de metas somente os servidores e cargos que adquiriram o direito de metas integradas no decorrer do ano de 2025 (12/12 meses em exercício).

VERBALIZES											
SUBSÍDIO BASE			SUBSÍDIO - 2025			SUBSÍDIO - 2025			SUBSÍDIO - 2025		
RGA 2025 - TPC: 43,9%		RGA 2025 - TPC: 43,9%		TOTAL BIRUININGACAO - 2025		CONTABILICO PATRONAL - 2025		PREFEITURA MUNICIPAL - 2025		DEPENSA TOTAL - 2025	
01 - DIRETOR GERAL	R\$ 6.487,42	R\$ 313,41	R\$ 6.800,76	R\$ 2.000,00	R\$ 8.800,76	R\$ 4.000,38	R\$ 8.800,76	R\$ 10.691,15	R\$ 11.810,29	R\$ 2.613,26	R\$ 14.988,95
02 - ASSESSOR TURÍSTICO DA PRESIDÊNCIA	R\$ 5.860,00	R\$ 283,04	R\$ 6.143,13	R\$ 2.000,00	R\$ 6.143,13	R\$ 4.015,57	R\$ 6.143,13	R\$ 7.171,59	R\$ 8.132,29	R\$ 10.185,10	R\$ 14.117,39
03 - ASSESSOR DE EVENTOS E CONTAGAÇÃO	R\$ 5.860,00	R\$ 283,04	R\$ 6.143,13	R\$ 0,00	R\$ 6.143,13	R\$ 3.015,57	R\$ 6.143,13	R\$ 7.171,59	R\$ 8.132,29	R\$ 18.145,10	R\$ 10.177,39
04 - CRÍCADO DO CARGO DE COORDENAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 241,50	R\$ 5.415,50	R\$ 0,00	R\$ 5.415,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.801,71	R\$ 57.956,50	R\$ 12.461,21	R\$ 12.461,21
05 - ADINISTRAÇÃO	R\$ 23.207,68	R\$ 1.126,93	R\$ 24.726,53	R\$ 4.000,00	R\$ 24.726,53	R\$ 11.543,51	R\$ 22.891,74	R\$ 13.136,07	R\$ 374.136,07	R\$ 62.309,94	R\$ 456.446,01
06 - VEREADOR - PRESIDENTE	R\$ 8.947,38	R\$ 421,16	R\$ 9.379,54	R\$ 121.934,00	R\$ 121.934,00	R\$ 107.961,17	R\$ 21.751,66	R\$ 26.825,48	R\$ 121.633,33	R\$ 148.759,48	R\$ 148.759,48
07 - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO	R\$ 7.917,36	R\$ 381,01	R\$ 8.299,71	R\$ 1.019.694,01	R\$ 1.019.694,01	R\$ 918.227,64	R\$ 21.750,79	R\$ 1.239.999,83	R\$ 1.239.999,83	R\$ 1.239.999,83	R\$ 1.239.999,83
08 - VEREADOR NORMAL	R\$ 6.884,60	R\$ 323,53	R\$ 7.217,13	R\$ 918.227,64	R\$ 918.227,64	R\$ 918.227,64	R\$ 1.025.049,41	R\$ 1.219.340,00	R\$ 121.934,00	R\$ 2.379,54	R\$ 2.379,54
09 - VEREADOR - 2º SECRETÁRIO	R\$ 7.917,36	R\$ 381,01	R\$ 8.299,71	R\$ 1.019.694,01	R\$ 1.019.694,01	R\$ 918.227,64	R\$ 21.750,79	R\$ 1.239.999,83	R\$ 1.239.999,83	R\$ 1.239.999,83	R\$ 1.239.999,83
TOTAIS	R\$ 21.750,79	R\$ 1.126,93	R\$ 24.726,53	R\$ 11.543,51	R\$ 22.891,74	R\$ 12.461,21	R\$ 277.163,43	R\$ 1.261.879,22	R\$ 1.261.879,22	R\$ 1.539.492,64	R\$ 1.539.492,64

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES CONSIGNADOS E VEREADORES) E RESPECTIVAS ORIGAÇÕES/PATRÓNIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIÑA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCIAMENTO DE 2025

ANEXO II

SERVIÇOS COMMISSIONADOS											
VENCIMENTO BASE			ADICIONAL DE FERIAS: 50% DA REMUNERACAO ATUALIZADA			ADICIONAL DE FERIAS: 50% DA REMUNERACAO ATUALIZADA			ADICIONAL DE FERIAS: 50% DA REMUNERACAO ATUALIZADA		
RGA 2025 - TPC: 43,9%		AVULSO		PROPOSTO		VR: 4,81%		VR + 4,81%		VR + 4,81% + AP	
CONTRIBUICAO PATRONAL		REMUNERACAO ANUAL		REMUNERACAO ANUAL		REMUNERACAO ANUAL		REMUNERACAO ANUAL		REMUNERACAO ANUAL + 12%	
01 - DIRETOR GERAL	R\$ 6.487,42	R\$ 313,41	R\$ 6.800,76	R\$ 2.000,00	R\$ 8.800,76	R\$ 4.000,38	R\$ 8.800,76	R\$ 10.691,15	R\$ 11.810,29	R\$ 2.613,26	R\$ 14.988,95
02 - ASSESSOR TURÍSTICO DA PRESIDÊNCIA	R\$ 5.860,00	R\$ 283,04	R\$ 6.143,13	R\$ 2.000,00	R\$ 6.143,13	R\$ 4.015,57	R\$ 6.143,13	R\$ 7.171,59	R\$ 8.132,29	R\$ 10.185,10	R\$ 14.117,39
03 - ASSESSOR DE EVENTOS E CONTAGAÇÃO	R\$ 5.860,00	R\$ 283,04	R\$ 6.143,13	R\$ 0,00	R\$ 6.143,13	R\$ 3.015,57	R\$ 6.143,13	R\$ 7.171,59	R\$ 8.132,29	R\$ 18.145,10	R\$ 10.177,39
04 - CRÍCADO DO CARGO DE COORDENAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 241,50	R\$ 5.415,50	R\$ 0,00	R\$ 5.415,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.801,71	R\$ 57.956,50	R\$ 12.461,21	R\$ 12.461,21
05 - ADINISTRAÇÃO	R\$ 23.207,68	R\$ 1.126,93	R\$ 24.726,53	R\$ 4.000,00	R\$ 24.726,53	R\$ 11.543,51	R\$ 22.891,74	R\$ 13.136,07	R\$ 374.136,07	R\$ 62.309,94	R\$ 456.446,01
TOTAIS	R\$ 21.750,79	R\$ 1.126,93	R\$ 24.726,53	R\$ 4.000,00	R\$ 24.726,53	R\$ 11.543,51	R\$ 22.891,74	R\$ 13.136,07	R\$ 374.136,07	R\$ 62.309,94	R\$ 456.446,01

Lindomar Rodrigues  
Comendador CRC-MT: 020015/O-3

golder  
Sistech - Software para Contabilidade e Gestão Empresarial

juína/MT, 31 de janeiro de 2025

*Juína*

ANEXO III												
IMPACTO ORGANIZACIONAL E FINANCEIRO, REFERENTE A DESESA COM PRESSAO, (SERVIODRES EFETIVOS) E RESPECTIVAS ORIGACOES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIÑA, PARA O EXERCICIO FINANCIERO DE 2026												
SERVIODRES EFETIVOS												
01 - CONTINUO - 17	R\$ 4.372,94	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 4.594,21	R\$ 0,00	R\$ 4.594,21	R\$ 2.279,51	R\$ 13.272,41	R\$ 4.594,21	R\$ 2.279,51	R\$ 6.201,55	R\$ 15.641,91
02 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - 20	R\$ 3.151,09	R\$ 345,31	R\$ 11.853,00	R\$ 2.717,12	R\$ 12.019,02	R\$ 0,00	R\$ 12.019,02	R\$ 1.201,22	R\$ 11.527,41	R\$ 1.201,22	R\$ 6.201,55	R\$ 11.766,37
03 - ZEVALDORA - 21	R\$ 5.116,64	R\$ 153,50	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 2.678,16	R\$ 5.700,14	R\$ 6.201,55	R\$ 18.302,11
04 - VIGIA - 22	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.345,76	R\$ 106,72	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 908,69	R\$ 5.156,99	R\$ 908,69	R\$ 6.201,55	R\$ 19.810,27
05 - VIGIA - 23	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.345,76	R\$ 114,09	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 1.818,51	R\$ 5.126,17	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 18.564,73
06 - RECREATIVISTA/ELABORISTA - 34	R\$ 4.372,65	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 4.594,21	R\$ 6.201,55	R\$ 4.594,21	R\$ 6.201,55	R\$ 11.433,17
07 - OPERADOR DE VÍDEO - 69	R\$ 6.401,52	R\$ 192,05	R\$ 6.393,57	R\$ 192,05	R\$ 6.393,57	R\$ 0,00	R\$ 6.393,57	R\$ 725,44	R\$ 6.725,44	R\$ 725,44	R\$ 6.725,44	R\$ 22.989,10
08 - CONTADOR - 72	R\$ 18.445,90	R\$ 523,38	R\$ 18.999,18	R\$ 18.999,18	R\$ 18.999,18	R\$ 0,00	R\$ 18.999,18	R\$ 1.201,22	R\$ 19.798,43	R\$ 1.201,22	R\$ 6.201,55	R\$ 32.776,62
09 - AGENT ADMINISTTRATIVO - 147	R\$ 5.720,05	R\$ 172,95	R\$ 5.720,05	R\$ 118,49	R\$ 5.241,61	R\$ 0,00	R\$ 5.241,61	R\$ 1.429,51	R\$ 7.472,61	R\$ 1.429,51	R\$ 7.472,61	R\$ 20.574,96
10 - AGENT ADMINISTTRATIVO - 166	R\$ 4.335,69	R\$ 130,06	R\$ 4.335,69	R\$ 251,72	R\$ 12.564,68	R\$ 0,00	R\$ 12.564,68	R\$ 1.201,22	R\$ 12.163,46	R\$ 1.201,22	R\$ 12.163,46	R\$ 20.574,96
11 - CONTADOR - 165	R\$ 12.198,72	R\$ 365,96	R\$ 12.198,72	R\$ 151,71	R\$ 151,71	R\$ 0,00	R\$ 151,71	R\$ 6.079,99	R\$ 12.181,58	R\$ 6.079,99	R\$ 12.181,58	R\$ 21.627,72
12 - AGENT ADMINISTTRATIVO - 166	R\$ 4.335,69	R\$ 130,06	R\$ 4.335,69	R\$ 251,72	R\$ 12.564,68	R\$ 0,00	R\$ 12.564,68	R\$ 1.201,22	R\$ 12.163,46	R\$ 1.201,22	R\$ 12.163,46	R\$ 21.627,72
13 - AUDITAR DE INFRAESTRUTURA - 167	R\$ 2.869,44	R\$ 86,08	R\$ 2.869,44	R\$ 90,00	R\$ 2.955,52	R\$ 0,00	R\$ 2.955,52	R\$ 0,00	R\$ 3.014,63	R\$ 0,00	R\$ 3.014,63	R\$ 15.507,95
14 - ZEVALDORA - 168	R\$ 2.869,44	R\$ 86,08	R\$ 2.869,44	R\$ 90,00	R\$ 2.955,52	R\$ 0,00	R\$ 2.955,52	R\$ 0,00	R\$ 3.014,63	R\$ 0,00	R\$ 3.014,63	R\$ 15.507,95
15 - PROCRIMARADORA LEGISLATIVA - 151	R\$ 15.716,38	R\$ 459,42	R\$ 15.716,38	R\$ 151,71	R\$ 151,71	R\$ 0,00	R\$ 151,71	R\$ 6.079,99	R\$ 12.181,58	R\$ 6.079,99	R\$ 12.181,58	R\$ 27.030.909,74
16 - CRIGACAO DE GRATICACAO GESTOR DE ZEVALDORA	R\$ 281,18	R\$ 84,40	R\$ 281,18	R\$ 84,40	R\$ 281,18	R\$ 0,00	R\$ 281,18	R\$ 0,00	R\$ 2.955,52	R\$ 0,00	R\$ 2.955,52	R\$ 10.263,92
17 - CRIGACAO DE GRATICACAO GESTOR DE ZEVALDORA	R\$ 138,57	R\$ 41,64	R\$ 138,57	R\$ 41,64	R\$ 138,57	R\$ 0,00	R\$ 138,57	R\$ 0,00	R\$ 1.429,51	R\$ 0,00	R\$ 1.429,51	R\$ 9.962,10
18 - CRIGACAO DE GRATICACAO GESTOR DE ZEVALDORA	R\$ 138,57	R\$ 41,64	R\$ 138,57	R\$ 41,64	R\$ 138,57	R\$ 0,00	R\$ 138,57	R\$ 0,00	R\$ 1.429,51	R\$ 0,00	R\$ 1.429,51	R\$ 9.962,10
19 - LINDOMAR DE LINDOMAR RODRIGUES	R\$ 1.201,22	R\$ 38,05	R\$ 1.201,22	R\$ 13,09	R\$ 1.201,22	R\$ 0,00	R\$ 1.201,22	R\$ 0,00	R\$ 1.201,22	R\$ 0,00	R\$ 1.201,22	R\$ 2.012.180,78
20 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - 20	R\$ 3.151,09	R\$ 345,31	R\$ 11.853,00	R\$ 2.717,12	R\$ 12.019,02	R\$ 0,00	R\$ 12.019,02	R\$ 1.201,22	R\$ 4.594,21	R\$ 1.201,22	R\$ 6.201,55	R\$ 22.725,83
21 - ZEVALDORA - 21	R\$ 5.116,64	R\$ 153,50	R\$ 5.116,64	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 11.766,37
22 - VIGIA - 22	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 106,72	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 11.433,17
23 - VIGIA - 23	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 114,09	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 11.433,17
24 - RECREATIVISTA/ELABORISTA - 34	R\$ 4.372,65	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
25 - CONTINUO - 17	R\$ 4.372,94	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
26 - VIGIA - 22	R\$ 5.116,64	R\$ 153,50	R\$ 5.116,64	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 11.433,17
27 - ZEVALDORA - 21	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 106,72	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 11.433,17
28 - VIGIA - 23	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 114,09	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 11.433,17
29 - RECREATIVISTA/ELABORISTA - 34	R\$ 4.372,65	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
30 - CONTINUO - 17	R\$ 4.372,94	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
31 - VIGIA - 22	R\$ 5.116,64	R\$ 153,50	R\$ 5.116,64	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 11.433,17
32 - ZEVALDORA - 21	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 106,72	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 11.433,17
33 - VIGIA - 23	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 114,09	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 11.433,17
34 - RECREATIVISTA/ELABORISTA - 34	R\$ 4.372,65	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
35 - CONTINUO - 17	R\$ 4.372,94	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
36 - VIGIA - 22	R\$ 5.116,64	R\$ 153,50	R\$ 5.116,64	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 11.433,17
37 - ZEVALDORA - 21	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 106,72	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 11.433,17
38 - VIGIA - 23	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 114,09	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 11.433,17
39 - RECREATIVISTA/ELABORISTA - 34	R\$ 4.372,65	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
40 - CONTINUO - 17	R\$ 4.372,94	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
41 - VIGIA - 22	R\$ 5.116,64	R\$ 153,50	R\$ 5.116,64	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 11.433,17
42 - ZEVALDORA - 21	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 106,72	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 11.433,17
43 - VIGIA - 23	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 114,09	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 11.433,17
44 - RECREATIVISTA/ELABORISTA - 34	R\$ 4.372,65	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
45 - CONTINUO - 17	R\$ 4.372,94	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
46 - VIGIA - 22	R\$ 5.116,64	R\$ 153,50	R\$ 5.116,64	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 11.433,17
47 - ZEVALDORA - 21	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 106,72	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 11.433,17
48 - VIGIA - 23	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 114,09	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 11.433,17
49 - RECREATIVISTA/ELABORISTA - 34	R\$ 4.372,65	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
50 - CONTINUO - 17	R\$ 4.372,94	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
51 - VIGIA - 22	R\$ 5.116,64	R\$ 153,50	R\$ 5.116,64	R\$ 5.700,14	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 0,00	R\$ 5.700,14	R\$ 11.433,17
52 - ZEVALDORA - 21	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 106,72	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 908,69	R\$ 5.156,95	R\$ 11.433,17
53 - VIGIA - 23	R\$ 5.191,06	R\$ 155,70	R\$ 5.191,06	R\$ 114,09	R\$ 5.245,68	R\$ 0,00	R\$ 5.245,68	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 1.818,51	R\$ 6.201,55	R\$ 11.433,17
54 - RECREATIVISTA/ELABORISTA - 34	R\$ 4.372,65	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 0,00	R\$ 459,42	R\$ 2.279,51	R\$ 0,00	R\$ 2.279,51	R\$ 11.766,37
55 - CONTINUO - 17	R\$ 4.372,94	R\$ 131,19	R\$ 90,08	R\$ 459,42	R							



Juína/MT, 31 de janeiro de 2025

Lindomar Rodriguez  
Condutor  
CRG-MT: 020015/0-3

gabarito  
Banco do Brasil - Juína  
Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro  
CEP 79.600-000 - Juína - MT  
Fone/Fax: (65) 3211-1111

J. Góes

\* Informativo: Foi considerado para efeitos das cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquiriram o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2026 (12/12 meses em exercício).

VEREADORES											VEREADOR NORMAL											
RECA 2826 - CMM - MTR			IPCA: 3,9%			SUBSTÍDIO BASE			SUBSTÍDIO - 2026			SUBSTÍDIO - 2026			RENTENAGAO ANUAL INDIVIDUAL +			RENTENAGAO TOTAL + ENCARREGOS PATRIMONIAIS				
RS 8.800,76	RS 261,02	RS 9.061,78	RS 6,00	RS 9.061,78	RS 4.352,39	RS 9.061,78	RS 4.352,39	RS 108.773,99	RS 121.245,57	RS 9.061,78	RS 4.352,39	RS 108.773,99	RS 121.245,57	RS 9.061,78	RS 4.352,39	RS 1.359.919	RS 2.917,88	RS 3.050,10	RS 3.933,908,07	RS 86.639,78	RS 480.567,85	
01 - DIRETOR GERAL	RS 8.800,76	RS 261,02	RS 9.061,78	RS 6,00	RS 9.061,78	RS 4.352,39	RS 9.061,78	RS 4.352,39	RS 108.773,99	RS 121.245,57	RS 9.061,78	RS 4.352,39	RS 108.773,99	RS 121.245,57	RS 9.061,78	RS 4.352,39	RS 1.359.919	RS 2.917,88	RS 3.050,10	RS 3.933,908,07	RS 86.639,78	RS 480.567,85
02 - ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA	RS 8.143,13	RS 244,29	RS 8.387,42	RS 6,00	RS 8.387,42	RS 4.193,71	RS 8.387,42	RS 4.193,71	RS 100.646,09	RS 115.200,22	RS 8.387,42	RS 4.193,71	RS 100.646,09	RS 115.200,22	RS 8.387,42	RS 4.193,71	RS 1.163,71	RS 24.101,65	RS 138.140,67	RS 149.296,97	RS 480.567,85	RS 480.567,85
03 - ASSESSOR DE EVENTOS E COMUNICACAO	RS 6.143,13	RS 244,29	RS 6.327,42	RS 6,00	RS 6.327,42	RS 3.163,71	RS 6.327,42	RS 3.163,71	RS 6.327,42	RS 7.529,09	RS 6.327,42	RS 3.163,71	RS 6.327,42	RS 7.529,09	RS 6.327,42	RS 6,327,42	RS 3.163,71	RS 1.163,71	RS 18.792,45	RS 104.212,67	RS 480.567,85	RS 480.567,85
04 - COORDENADOR DE COORDENADOR	RS 5.241,50	RS 157,25	RS 5.398,75	RS 0,00	RS 5.398,75	RS 5.398,75	RS 5.398,75	RS 5.398,75	RS 2.699,77	RS 5.398,75	RS 5.398,75	RS 5.398,75	RS 2.699,77	RS 5.398,75	RS 5.398,75	RS 5.398,75	RS 6,327,42	RS 16.034,27	RS 88.917,33	RS 480.567,85	RS 480.567,85	
05 - DIRETOR DE INVESTIMENTOS	RS 28.228,57	RS 849,86	RS 29.178,38	RS 0,00	RS 29.178,38	RS 14.589,19	RS 29.178,38	RS 14.589,19	RS 1.359.919	RS 2.917,88	RS 3.050,10	RS 3.933,908,07	RS 86.639,78	RS 480.567,85	RS 86.639,78	RS 480.567,85	RS 1.359.919	RS 2.917,88	RS 3.050,10	RS 3.933,908,07	RS 86.639,78	RS 480.567,85
06 - VEREADOR - PRESIDENTE	RS 9.379,54	RS 281,39	RS 9.660,93	RS 0,00	RS 9.660,93	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 1.163,71	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 1.163,71	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 1.163,71	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 125.592,04
07 - VEREADOR - 1º SECRETARIO	RS 8.299,71	RS 248,99	RS 8.548,70	RS 0,00	RS 8.548,70	RS 9.637,37	RS 1.060,08	RS 1.060,08	RS 1.060,08	RS 213.861,44	RS 1.060,08	RS 213.861,44	RS 1.060,08	RS 213.861,44	RS 1.060,08	RS 213.861,44	RS 1.060,08	RS 213.861,44	RS 1.060,08	RS 213.861,44	RS 1.060,08	RS 213.861,44
08 - VEREADOR - 2º SECRETARIO	RS 7.217,13	RS 216,51	RS 7.333,64	RS 0,00	RS 7.333,64	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	
09 - VEREADOR NORMAL	RS 7.217,13	RS 216,51	RS 7.333,64	RS 0,00	RS 7.333,64	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	
10 - VEREADOR NORMAL	RS 7.217,13	RS 216,51	RS 7.333,64	RS 0,00	RS 7.333,64	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	RS 1.299,73	

IMPACTO ORGANIZATARIO FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL, PARA O EXERCICIO-FINANCIAMENTO DE 2026  
CAMARA MUNICIPAL DE JUINA, PARA O EXERCICIO-FINANCIAMENTO DE 2026  
SERVIDORES COMISSARIADOS E VEREADORES E RESPECTIVAS ORGANIZAÇOES PATRONAIS DA

ANEXO IV





**ANEXO V**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE À DESPESA COM PESSOAL, (SERVIDORES EFETIVOS) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIÍNA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2027**

SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2027 - ESTIMATIVA IPCA-4%	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VBA + RGA + NÍVEL - 2%	CLASSE: 5%	ADICIONAL DE FÉRIAS: 35% DA REMUNERAÇÃO ADICIONAL	GRAFISSAÇÃO EOU ADICIONAL	REMUNERAÇÃO I2% FÉRIAS	13º SALÁRIO	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		PATRÔNICO - PREVISÃO JUÍNA 2027	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2027
									REmuneração ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL - 1/12 FÉRIAS	REMUNERAÇÃO TOTAL X, REmuneração Patronal e Encargos Patronais	
01 - CONTINUO - 17	RS 4.594,21	RS 183,77	RS 4.777,98	RS 95,56	RS 4.873,54	RS 243,68	RS 5.117,21	RS 5.117,21	RS 61.406,58	RS 60.082,40	RS 18.001,34	RS 87.093,74
01 - ASSESSOR LEGISLATIVO - 20	RS 12.079,29	RS 488,72	RS 12.576,64	RS 351,53	RS 12.828,17	RS 81,00	RS 12.828,17	RS 7.457,41	RS 14.314,86	RS 17.728,31	RS 45.126,91	RS 238.377,54
03 - ZELADORA - 21	RS 5.375,54	RS 215,02	RS 5.590,56	RS 111,81	RS 5.702,37	RS 0,00	RS 5.702,37	RS 2.851,19	RS 5.702,37	RS 6.882,03	RS 18.059,81	RS 97.041,84
04 - VIGIA - 22	RS 5.818,51	RS 232,74	RS 6.051,25	RS 121,03	RS 6.172,28	RS 0,00	RS 6.172,28	RS 5.078,61	RS 7.206,89	RS 5.500,44	RS 5.410,62	RS 118.924,78
05 - VIGIA - 23	RS 5.457,68	RS 218,11	RS 5.670,79	RS 113,42	RS 5.784,20	RS 289,21	RS 6.073,41	RS 1.012,13	RS 6.073,41	RS 5.542,77	RS 7.085,55	RS 21.365,05
06 - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA - 34	RS 4.594,22	RS 183,77	RS 4.777,99	RS 95,56	RS 4.873,55	RS 243,68	RS 5.117,21	RS 5.117,21	RS 2.558,61	RS 5.117,23	RS 60.082,45	RS 18.001,38
07 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - 69	RS 6.725,44	RS 269,02	RS 6.994,46	RS 139,89	RS 7.154,35	RS 0,00	RS 7.154,35	RS 7.134,35	RS 3.567,17	RS 7.134,35	RS 6.612,16	RS 25.097,21
08 - CONTROLADORA INTERNA - 72	RS 19.379,26	RS 775,17	RS 20.554,43	RS 403,09	RS 20.557,51	RS 1.027,38	RS 11.588,39	RS 11.588,39	RS 21.585,39	RS 16.792,70	RS 21.585,39	RS 75.933,10
09 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 147	RS 6.943,19	RS 241,72	RS 6.284,82	RS 125,70	RS 6.410,52	RS 320,53	RS 6.731,05	RS 4.406,69	RS 8.217,74	RS 4.406,87	RS 110.919,44	RS 23.678,48
10 - PROCURADORA LEGISLATIVA - 151	RS 16.028,71	RS 648,03	RS 16.666,74	RS 333,33	RS 17.000,07	RS 850,00	RS 17.850,08	RS 6.000	RS 17.850,08	RS 5.117,23	RS 61.406,71	RS 87.083,93
11 - CONTADOR - 165	RS 12.815,58	RS 512,64	RS 13.328,62	RS 266,57	RS 13.595,19	RS 679,76	RS 14.274,95	RS 7.137,48	RS 14.274,95	RS 17.129,41	RS 192.711,84	RS 36.137,59
12 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 166	RS 4.556,87	RS 187,19	RS 4.737,06	RS 84,74	RS 5.031,81	RS 241,58	RS 5.573,46	RS 3.466,69	RS 6.506,89	RS 3.220,94	RS 6.569,99	RS 96.564,17
13 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - 167	RS 3.014,63	RS 120,59	RS 3.155,22	RS 62,70	RS 3.197,92	RS 159,90	RS 3.357,82	RS 1.678,91	RS 3.357,82	RS 4.105,82	RS 40.293,79	RS 57.142,63
14 - ZELADORA - 168	RS 3.819,63	RS 128,59	RS 3.955,22	RS 62,70	RS 3.197,92	RS 159,90	RS 3.357,82	RS 1.678,91	RS 3.357,82	RS 4.105,82	RS 40.293,79	RS 57.142,63
15 - CRIAÇÃO DE 91 VAGAS DE ZELADORA	RS 2.955,53	RS 118,22	RS 3.073,75	RS 61,48	RS 3.135,23	RS 93,00	RS 3.135,23	RS 1.567,61	RS 3.135,23	RS 3.762,71	RS 42.325,55	RS 53.554,65
16 - CRIAÇÃO DE GRATIDÃO DE GESTOR DE FROTAS	RS 1.428,54	RS 57,18	RS 1.486,69	RS 6,00	RS 1.486,69	RS 0,00	RS 1.486,69	RS 1.486,69	RS 1.486,69	RS 1.486,69	RS 20.970,32	RS 6.00
TOTAIS	RS 113.886,24	RS 4.555,47	RS 118.449,21	RS 2.339,11	RS 120.781,32	RS 4.741,13	RS 123.510,44	RS 5.474,59	RS 5.474,59	RS 1.585,93	RS 1.795.296,63	RS 420.407,75

\*Membra de Cláusula servidores efetivos Lindomar Rodrigues, conflituando com a previdência patronal para a Previ Juína: 8.738,21 (Oitavo INSS) x 12 = 104.838,52 + 8.738,21 (13%) = 113.566,73 e 27,06% (CIP) = 30.739,27. Contribuição patronal para o regime de previdência complementar - RPC (B3-Prefeitura): 5.536,74 (Diferença acima da taxa INSS) x 12 = 66.440,88 + 5.536,74 (13%) = 71.977,62 x 7,5% = 5.398,32. Total contribuições patronais CTPP + RPC = 36.137,59.

Juína/MT, 31 de janeiro de 2027

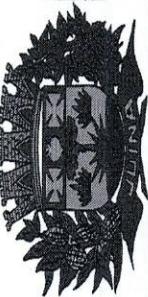
Lindomar Rodrigues

Conselador

CRC-MT: 020015-O-3

PROTÓCOLO GERAL 122/2025  
Legislativo - PLC 4/2025  
Data: 01/02/2025 - Horário: 08:44





**ANEXO VI**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIJNA, PARA O EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2027**

SERVIDORES COMISSIONADOS	RGA 2027 - ESTIMATIVA IPCA: 4%	VENCIMENTO BASE VB x %	AUMENTO PROPOSTO VB + 4%	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + AP	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO (2x50%) FÉRIAS	13º SALÁRIO	REMUNERAÇÃO ANUAL - 13º FÉRIAS + 13º	TOTAL REMUNERACAO 2027	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DISPESA TOTAL COM PESOAL - 2027
01 - DIRETOR GERAL	RS 9.064,78	RS 362,59	RS 9.427,37	RS 6.00	RS 9.427,37	RS 4.713,69	RS 113.128,45	RS 113.128,45	RS 127.269,51	RS 27.999,20
02 - ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	RS 8.387,42	RS 335,56	RS 8.722,92	RS 6.00	RS 6.361,46	RS 3.722,92	RS 104.675,00	RS 104.675,00	RS 117.759,38	RS 25.907,46
03 - ASSESSOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO	RS 6.327,42	RS 253,10	RS 6.580,52	RS 6.00	RS 6.580,52	RS 3.290,26	RS 6.580,52	RS 78.966,20	RS 68.836,98	RS 19.544,13
SOCIAL										
04 - CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO	RS 5.398,75	RS 215,95	RS 5.614,70	RS 6.00	RS 5.614,70	RS 2.807,35	RS 6.134,70	RS 67.376,48	RS 75.798,45	RS 16.675,66
TOTAIS	RS 26.178,37	RS 1.167,13	RS 30.345,50	RS 6.00	RS 30.345,50	RS 15.172,75	RS 30.345,50	RS 36.134,66	RS 409.664,31	RS 90.126,15

VEREADORES	RGA 2027 - ESTIMATIVA IPCA: 4%	SUBSÍDIO BASE S.B. x 15%	SUBSÍDIO - 2027	13º SALÁRIO	REMUNERACAO ANUAL INDIVIDUAL + 13º	REMUNERACAO ANUAL INDIVIDUAL + 13º VEREADORES	REMUNERACAO ANUAL INDIVIDUAL + 13º VEREADORES	TOTAL REMUNERACAO 2027	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DISPESA TOTAL COM PESOAL - 2027
01 - VEREADOR NORMAL	RS 7.433,64	RS 223,01	RS 7.656,65	RS 7.656,65	RS 99.536,44	RS 1.094.900,84	RS 114.467,99	RS 114.467,99	RS 246.874,18	RS 1.355.779,92
02 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO	RS 8.548,76	RS 256,46	RS 8.805,16	RS 8.805,16	RS 114.467,99	RS 114.467,99	RS 125.082,76	RS 125.082,76	RS 139.649,85	
03 - VEREADOR - PRESIDENTE	RS 9.600,93	RS 289,83	RS 9.950,76	RS 9.950,76	RS 129.359,85	RS 129.359,85	RS 128.559,17	RS 128.559,17	RS 157.919,02	
TOTAIS	RS 25.643,27	RS 693,30	RS 26.412,57	RS 26.412,57	RS 343.363,39	RS 343.363,39	RS 1.338.777,78	RS 204.520,11	RS 1.633.247,89	

\*Informativo: Foi considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2027 (12/12 meses em exercício).

Juina/MT, 31 de janeiro de 2025

Lindomar Rodrigues

Contador

CRC-MT: 020015/O-3

**PROTOCOLO GERAL 12/2/2025**  
**Data: 07/02/2025 - Horário: 08:44**  
**Legislativo - PLC 4/2025**



Câmara Municipal de Juína - MT



## ANEXO VII

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, da Lei Complementar 101/2000), DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

**Descrição dos Eventos:** REVISÃO GERAL ANUAL EM 2025 (IPCA: 4,83%) E CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE ZELADORA (R\$ 2.683,56), 01 (UM) CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO (R\$ 5.000,00), 01 (UMA) GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE FROTAS (R\$ 1.323,92), E AUMENTO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL (R\$ 2.000,00) E ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA (R\$ 2.000,00).

CRIAÇÃO (X)	EXPANSÃO: (X)	AUMENTO (X)
-------------	---------------	-------------

#### DESPESA TOTAL COM PESSOAL FIXADA CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Municipal nº. 2.145, de 18 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício 2025

Código	Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Dotação
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 478.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 362.000,00
<b>Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>R\$ 4.060.000,00</b>

#### DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2024

Código	Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Dotação
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 2.173,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.606.796,65
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 277.659,21
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 81.845,54
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 269.785,47
<b>Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>R\$ 3.236.086,87</b>

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025.

AELCIO MOREIRA Assinado de forma digital  
 DE por AELCIO MOREIRA DE  
 OLIVEIRA:00112536 OLIVEIRA:00112536140  
 140 Dados: 2025.01.31  
 09:16:30 -04'00'

Aelcio Moreira de Oliveira  
 Presidente  
 Biênio 2025/2026

governo Documento assinado digitalmente  
 LINDOMAR RODRIGUES Data: 31/01/2025 10:11:04 -0300  
 Verifique em <https://sadi.br>

Lindomar Rodrigues  
 Contador  
 CRC-MT: 020015/O-3



## ANEXO VIII

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, da Lei Complementar 101/2000), DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL INDIVIDUAL POR CRIAÇÃO DE CARGOS, GRATIFICAÇÃO E AUMENTOS DE VENCIMENTOS BÁSICOS.

Código	2025	2026	2027	Valor Total
01 (uma) Vaga de Zeladora	R\$ 42.015,23	R\$ 49.962,30	R\$ 53.354,65	R\$ 145.332,18
01 (um) Cargo de Coordenador Administrativo	R\$ 76.202,67	R\$ 88.917,33	R\$ 92.474,11	R\$ 257.594,11
Gratificação de Gestor de Frotas	R\$ 17.232,72	R\$ 19.298,33	R\$ 20.070,32	R\$ 56.601,37
Aumentos Propostos nos Vencimentos Básicos	R\$ 65.880,00	R\$ 67.856,40	R\$ 70.570,66	R\$ 204.307,06
<b>Valor Total por Exercício</b>	<b>R\$ 201.330,62</b>	<b>R\$ 226.034,36</b>	<b>R\$ 236.469,74</b>	<b>R\$ 663.834,72</b>

#### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS APÓS RGA, CRIAÇÃO DE CARGOS, GRATIFICAÇÃO E AUMENTOS PROPOSTOS.

Código	Descrição das despesas expandidas por elementos	2025	2026	2027	AUMENTO
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 3.940,28	R\$ 4.303,50	R\$ 5.398,32	R\$ 1.458,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.192.927,49	R\$ 3.333.666,31	R\$ 3.543.688,72	R\$ 350.761,23
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 359.923,37	R\$ 372.601,75	R\$ 384.646,26	R\$ 24.722,89
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 338.395,26	R\$ 367.855,28	R\$ 415.008,93	R\$ 76.613,67
<b>Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>R\$ 3.895.186,40</b>	<b>R\$ 4.078.426,84</b>	<b>R\$ 4.348.742,23</b>	<b>R\$ 453.555,83</b>	

#### DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição dos Eventos	2025	2026 (+5%)	2027 (+5%)	Aumento
Receita - Duodécimo	R\$ 6.720.000,00	R\$ 7.056.000,00	R\$ 7.408.800,00	R\$ 688.800,00
Porcentagem do Gasto Total com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais em relação a Receita (Limite de 70%)	57,96%	57,80%	58,70%	

**Observações:** 1 - O Presente Impacto trata da Revisão Geral Anual 2025, criação de cargos, de gratificação e aumentos de alguns vencimentos básicos, da Câmara Municipal de Juína;

2 - A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa ou futuros aumentos na Receita de Duodécimo.

3 - Deve-se observar o Percentual de Gastos Totais de Pessoal e respectivos Encargos Sociais, em relação às receitas, observando os Limites da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, no exercício vigente e nos próximos exercícios; e

4 - Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Aelcio Moreira de Oliveira, Presidente do Poder Legislativo Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Limites da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, e demais legislação pertinente.

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025.

gov.br  
 Documento assinado digitalmente  
 LINDOMAR RODRIGUES  
 Data: 31/01/2025 10:14:04-0300  
 Verifique em <https://validar.sigp.br>

Lindomar Rodrigues  
 Contador  
 CRC-MT: 020015/O-3

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA:00112536140  
 Assinado de forma digital por  
 AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA:00112536140  
 Dados: 2025.01.31 09:19:46  
 -04'00"

Aelcio Moreira de Oliveira  
 Presidente  
 Biênio 2025/2026